



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de setembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 847. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº
66.232.547/0001-20**

Decreto nº 051, de 04 de setembro de 2025.

**"Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais,
e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento ocorrido nesta data, 04 de setembro de 2025, do Sr. César Luíz dos Reis;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Durandense no decorrer de sua vida como cidadão, e servidor público, contribuindo para o desenvolvimento do nosso município, e às amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

Considerando que a presente medida constitui uma forma de pesar e ao mesmo tempo de demonstrar respeito e reconhecimento;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município de Durandé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **César Luíz dos Reis**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de setembro de 2025.

RENATO PAIVA
CAMPOS:6646
9899668

Assinado de forma digital
por RENATO PAIVA
CAMPOS:66469899668
Dados: 2025.09.04
13:39:02 -03'00'

Renato Paiva Campos

Prefeito de Durandé